

LEI MUNICIPAL Nº 475/2002, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI , Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2002, de conformidade com a Lei Municipal nº 415 de 20 de dezembro de 2001, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0301.0412200042.099 – CONVÊNIO COM O CIEE
33903914 - Serviços de Estagiários..... R\$ 1.160,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 1.160,00**

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação orçamentária:

0201.0412200022.005 – MANUTENÇÃO SUBSÍDIOS PREFEITO
31901103 – Subsídios..... R\$ 1.160,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... **R\$ 1.160,00**

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 13 dias do mês de setembro de 2002.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 13/09/2002

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE
nº 475 à fl. 20...
13/09/2002

Secretário Geral